

L E I N^o 1 2 0

Abre ao vigente orçamento municipal,
o credito especial de 24.000,00, pa-
ra o fim que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU, PREFEITO, PROMUL-
GO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1^o - Fica aberto ao vigente Orçamento municipal, o
credito especial da quantia de 24.000,00 (quatro mil cruzeiros),
destinado a ocorrer com as despesas de auxilio aos cursos Gina-
sial e Científicos do Colégio Sobralense.

Art. 2^o - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 3 de Novembro
de 1.950.

Jacynthe Antunes Pereira da Silva

(Jacynthe Antunes Pereira da Silva)

PREFEITO MUNICIPAL.